



DECRETO Nº. 132/2014

Súmula:- Abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), conforme específica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, Dr. CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

E CONSIDERANDO A LEI Nº. 21/2014, DE 13/03/2014:-

DECRETA

Art. 1º. Fica em conformidade com a Lei nº. 21/2014, de 13/03/2014, aberto crédito adicional Especial no valor de até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para reforço de dotações orçamentárias previstas no orçamento vigente (Lei Municipal nº. 140/2013, de 17 de dezembro de 2013), como segue:-

07 – IDEPPLAN – INST DES PESQ E PLANEJ	
07.01 - IDEPPLAN – INST DES PESQ E PLANEJ	
15.127.0033.2.079.000 – Novos Caminhos	
Fonte de Recursos: 1 – Recursos do Tesouro Descentralizados	
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	200.000,00
TOTAL.....	200.000,00

Art. 2º. Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:-

07 – IDEPPLAN – INST DES PESQ E PLANEJ	
07.01 - IDEPPLAN – INST DES PESQ E PLANEJ	
15.127.0033.2.079.000 – Novos Caminhos	
Fonte de Recursos: 1 – Recursos do Tesouro Descentralizados	
(522) 3.3.90.39.00 – Outros Serv. De Terceiras – PJ.....	200.000,00
TOTAL.....	200.000,00

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Apucarana, em 13 de março de 2014.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal

Nikolai Cernescu Junior
Secretário de Gestão Pública

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO